

VICE PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**TERMO DE APOSTILAMENTO N.º01/2022**

O Diretor do Departamento de Administração e Finanças da Vice-Presidência da República, no uso de sua competência e com base no disposto no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, bem como das anotações constantes do Processo nº 00300.000717/2021-18, apostila o Contrato nº 02/2021, firmado com a CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA, para a prestação dos serviços continuado de Acesso Condicionado, também referenciado neste termo por SeAC de televisão ou ainda TV por assinatura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, incluindo fornecimento de equipamentos em comodato, prestação de serviço de instalação, para instalação e manutenção nos gabinetes, Assessorias, Departamento e o Palácio do Jaburu da Vice-Presidência da República, para atender as necessidades da Vice - Presidência da República.

As despesas correrão à conta dos créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União à Vice-Presidência da República, no exercício de 2022, sob a seguinte classificação: Fonte de Recursos 0100, Natureza da Despesa 33.90.39, Programa de Trabalho 04122003220000001 e Nota de Empenho nº 2022NE48, de 01 de fevereiro de 2022.

**LUIZ CLAUDIO MONTEIRO MORGADO**

Diretor do Departamento de Administração e Finanças, substituto



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Monteiro Morgado, Diretor(a) substituto(a)**, em 07/02/2022, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3171334** e o código CRC [REDACTED] no site:

[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)